

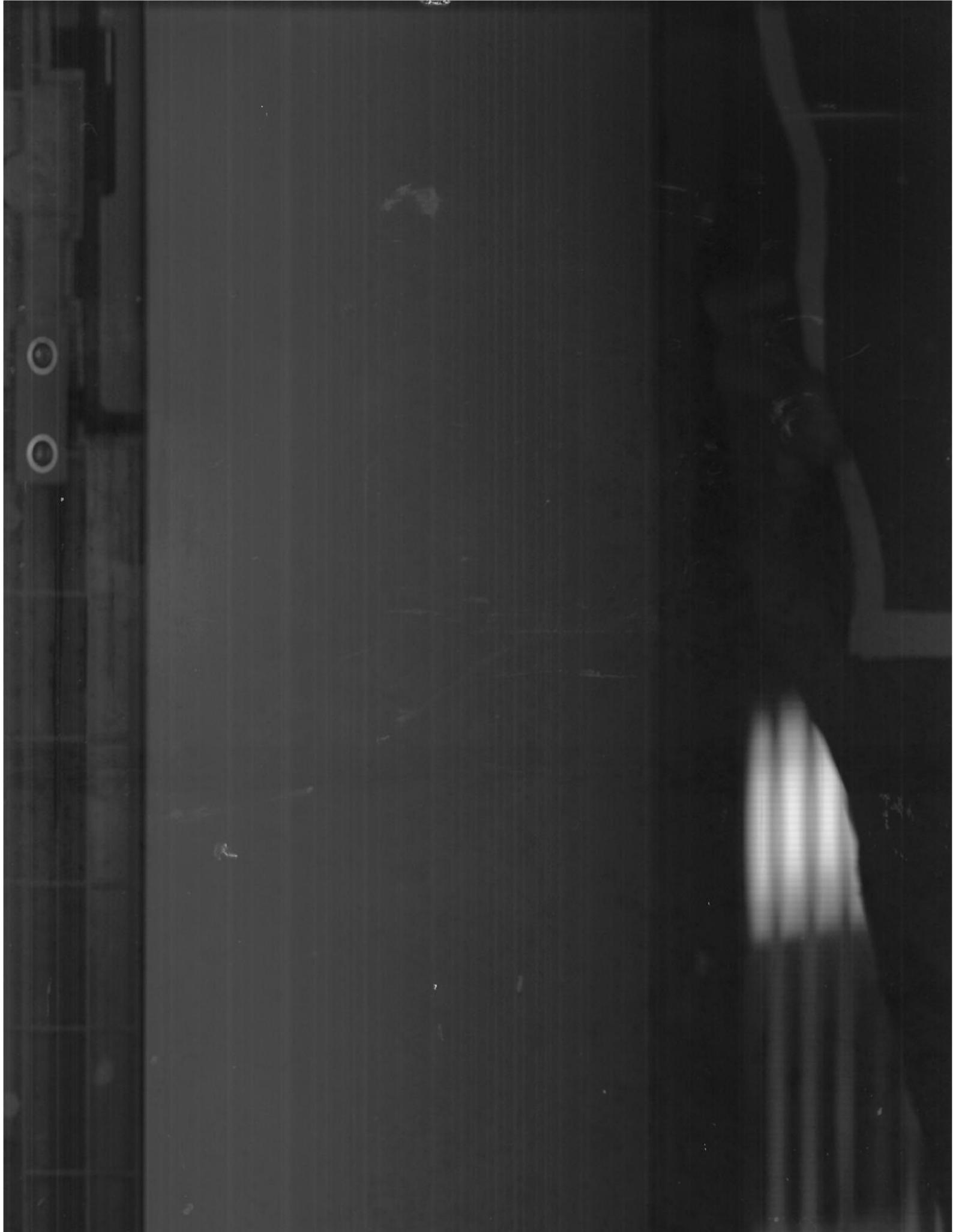


**SISTEMA DE COMUNICAÇÃO
COM OS CARTÓRIOS
DO ESTADO DO CEARÁ**

PEX - Portal do Extrajudicial



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Corregedoria-Geral de Justiça





Apresentação do sistema e perfis dos usuários

Apresentação do sistema

O Sistema de Comunicação com os Cartórios tem por objetivo tornar mais eficaz o controle do Tribunal de Justiça sobre as diversas atividades realizadas pelas serventias. No Portal dos Cartórios Extrajudiciais é possível visualizar todos os comunicados remetidos ao cartório e enviar respostas quando pertinente. Permite registrar todas as transações de imóveis rurais realizadas por estrangeiros; manter atualizados os dados de endereço e telefones da serventia; manter o cadastro de todos os funcionários e usuários da serventia, fornecendo senha e disponibilizando os direitos de acesso para suas atividades.

Normatização

A utilização do Portal Extrajudicial foi normatizada mediante o provimento nº 10/2013-CGJ/CE o qual se encontra inserido no atual Código de Normas Notarial e Registral:

Seção I Do Portal Extrajudicial - PEX

Art. 1003 - O Portal Extrajudicial – PEX ferramenta eletrônica institucional do Poder Judiciário do Estado do Ceará, destinada à comunicação adequada, segura, célere e não onerosa, entre a Corregedoria-Geral de Justiça e as Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, disponível no Sítio da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 1004 - No Sistema PEX serão postados documentos oficiais ou não oficiais, oriundos do Tribunal de Justiça do Ceará, da Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará e de outras unidades jurisdicionais.

§ 1º. Os responsáveis pelos Cartórios do Estado do Ceará verificarão diariamente as comunicações em geral lançadas no Sistema PEX – Portal das Serventias Extrajudiciais.

§ 2º. As serventias extrajudiciais deverão atender às solicitações e determinações comandadas nos documentos postados, no prazo máximo de três dias, exceto nos casos em que for estabelecido outro prazo.

§ 3º. Decorrido o prazo mencionado no parágrafo anterior sem resposta ou comprovação das providências efetivadas pelas serventias extrajudiciais comunicadas, deverá o remetente, se for Provimento nº 08/2014/CGJ-CE 217

o caso, informar a omissão à autoridade competente, para fins de adoção das medidas previstas na Portaria n.º 1006, de 28 de agosto de 2009, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 1005 - As anotações de indisponibilidade e de disponibilidade de bens serão vinculadas ao Juízo ou às instituições que as requereram, sendo vedada a menção da Corregedoria-Geral de Justiça nos registros ou averbações decorrentes.

Parágrafo único. A solicitação de desbloqueio ou liberação do gravame estará vinculada à respectiva anotação.

Art. 1006 - Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais deverão realizar, diretamente no sistema PEX, as anotações concernentes ao seu quadro de funcionários, mantendo-as devidamente atualizadas.

Art. 1007 - O acesso ao sistema PEX dar-se-á através da página institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na internet – (www.tjce.jus.br), das seguintes formas:

I – através do Portal da Corregedoria-Geral de Justiça, e, em seguida, acessando o link referente ao PEX, ou;

II – através da página do FERMOJU, e, após, acessando o link referente ao PEX."

Acesso ao Portal

Para acessar o Portal, o usuário terá que está de posse do 'usuário' e 'senha' que é enviado para o e-mail da serventia quando solicitado à Central de Atendimento em Tecnologia da Informação – CATI do Tribunal de Justiça, mediante solicitação em contato pelo e-mail: chamado@tjce.jus.br ou pelo telefone (85) 3277-4800.

O link de acesso é <https://portaladmin.tjce.jus.br/pexPtl/> ou poderá seguir os seguintes passos:

1 – Acessar o site do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: <http://www.tjce.jus.br>;

2 – No lado esquerda da tela terá o menu "Acesso Rápido". Neste menu clicar em "Corregedoria Geral". Ao clicar nesta opção, abrirá o site da Corregedoria: <http://www7.tjce.jus.br/corregedoria/>;

3 – Na parte de baixo desta página terá uma imagem com o nome "Portal Extrajudicial", clique nesta imagem que abrirá o Portal.



Ícone de Acesso ao Portal



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



Portal do Extrajudicial

- > Consulta de Validade de Selos
- > Comunicados
- > Links Externos
- > Editais
- > Concursos
- > Pareceres
- > Ementários sobre dúvidas registrarias - CSM
- > Proventos
- > Portarias
- > Despachos/Pareceres/Decisões

login

Usuário:
Senha:

BEM-VINDO

O Portal do Extrajudicial é um serviço disponibilizado pelo TJCE para facilitar o repasse de informações das unidades extrajudiciais. É um ambiente intuitivo e de fácil utilização. Selecione a opção desejada e siga as instruções:

 Certificado Digital

Estamos disponibilizando manual com os procedimentos necessários para certificação de acesso ao Portal do Extrajudicial (PDF - 3,62MB).



Comunicados

[Ver todos](#)

Comunicado de conhecimento geral

Comunicado nº PEX0006/2013
OFÍCIO CIRCULAR 137/2013

Comunicado nº PEX0003/2013
OFÍCIO CIRCULAR 131.2013 CGJ-CE

Comunicado nº PEX0002/2013
PROCESSO: 8501452-09.2012.8.06.0026

Certificado digital: 

Imagem Portal Extrajudicial

4 – Ao abrir a página do Portal do Extrajudicial, utilizar o usuário e senha enviada por e-mail.

Obs: Usuário é SRV + N° da serventia

5 – Apenas na primeira vez que o usuário se logar no sistema, será apresentado a tela abaixo para que seja redefinido a senha enviada. Após informar a senha atual, a nova senha e a confirmação, clicar no botão 'Salvar' para que o sistema registre a nova senha.

Atualização de Senha

Prezado usuário,

Bem-vindo ao Portal do Extrajudicial. Por razões de segurança, você deve alterar a senha inicial que lhe foi informada. Você poderá alterar sua senha futuramente através da opção "Atualização de Senha", disponível sob o menu "Unidades Extrajudiciais".

Senha Atual:

Nova Senha*:

Confirmação*:

Salvar

Por dentro do Portal

Após a alteração da senha, caso existam comunicados emitidos pelo Tribunal com leitura obrigatória, o sistema não permitirá o acesso às opções do menu até que os mesmos sejam lidos.

• Mensagem do Sistema PEXPTL.NET



Leituras Obrigatórias Pendentes

Prezado usuário,

Existem leituras obrigatórias pendentes, antes de continuar você deve acessá-las. Clique no botão abaixo para continuar ou então será redirecionado em alguns segundos.

Ler comunicados obrigatórios

Imagem Leitura obrigatória de comunicados

Se isto acontecer, basta seguir o caminho que o sistema apresentará, clicando em cada comunicado que tenha o atributo 'Leitura obrigatória' marcado. Após os mesmos serem lidos, as opções do menu poderão ser acessadas.



Comunicados

● 2012
○ Novembro (4)

Busca

Resumo:

Conteúdo:

Categoria: -- Selecione --

Número:

Incluir lidos

Buscar

Resultados da Consulta

Comunicado	Data	Categoria	Respostas	Leitura obrigatória
<input type="checkbox"/> Comunicado nº		Solicitação de Documentos	0	
<input type="checkbox"/> Comunicado nº		Solicitação de Documentos	1	
<input type="checkbox"/> Comunicado nº		Solicitação de Documentos	0	
<input type="checkbox"/> Comunicado nº		Comunicados Diversos	2	

1 de 1

Imagem dos comunicados

Menus do Portal

O menu do Portal Extrajudicial depende de qual serventia estará logada. Se a serventia for de Imóveis de Comarcas do interior do estado, então aparecerão dois menus (Unidades Extrajudiciais e Imóveis Rurais), caso contrário somente um (Unidades Extrajudiciais).

Obs: No menu Unidades Extrajudiciais, atualmente estão disponíveis as opções Declaração Mensal de Despesas, Quadro Funcional, Cadastro de Usuários, Atualização de Cadastro e Atualização de Senha.

Quadro Funcional: Consulta e cadastro dos funcionários (Auxiliar, Escrevente, Escrevente Autorizado, Escrevente Substituto, Titular, Interino e Interventor) das serventias.

Consulta ao Quadro Funcional

Nome:

RG:

CPF:

Listar somente funcionários ativos

Resultados da Consulta

Nome	RG	CPF	Função
------	----	-----	--------

Exibindo: 1 até 1 de 1

1 de 1

Imagem consulta do quadro funcional

Cadastro de Funcionários

Dados do Funcionário

Nome*:

Data de Admissão*:

Nascimento*:

RG:

CPF*:

Regime*: -- Selecione --

Função*: -- Selecione --

Telefone*:

E-mail*:

Salário*:

Possui comissão

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Imagem cadastro do quadro funcional



Cadastro de Usuários: Consulta e cadastro dos usuários da serventia. Caso a pessoa responsável pelo usuário (SRV), não queira que os usuários usem este login, pode ser cadastrado um login exclusivo para acesso.

Consulta de Usuários

Resultados da Consulta

Usuário	Nome
---------	------

Quantidade de registros: 2

Imagem consulta de usuários

Cadastro de Usuário

Dados do Usuário

CPF*:

Nome*:

Data Ativação: Data Desativação:

E-mail:

Nova Senha

Senha*:

Confirmação*:

Perfis do Usuário

Nome	Descrição
------	-----------

Quantidade de registros: 0

Imagem cadastro de usuários

Atualização de Cadastro da Serventia: Tela que mostra o endereço da serventia, podendo editar as informações, sempre que houver alteração.

Atualização de Cadastro

Registro

Código TJCE:	<input type="text"/>	CNS:	<input type="text"/>
Serventia:	<input type="text"/>		
Município*:	<input type="text"/>		
Distrito:	<input type="text"/>		
Comarca*:	<input type="text"/>		
Logradouro*:	<input type="text"/>	Nº*:	<input type="text"/>
Complemento:	<input type="text"/>		
Bairro:	<input type="text"/>	CEP*:	<input type="text"/>
Telefone:	<input type="text"/>	Ramal:	<input type="text"/>
Telefone exclusivo:	<input type="text"/>	Fax:	<input type="text"/>
E-mail:	<input type="text"/>		
Sítio www:	<input type="text"/>		
Data referencial*:	<input type="text"/>		
Atualização em:	<input type="text"/>	Por:	<input type="text"/>

Imagem atualização de cadastro

Atualização de Senha: Caso tenha necessidade de alteração na senha, pode utilizar a opção "Atualização de senha". Esta tela é a mesma mostrada no primeiro acesso ao Portal.

Atualização de Senha

Senha Atual*:	<input type="text"/>
Nova Senha*:	<input type="text"/>
Confirmação*:	<input type="text"/>

Imagem atualização de senha



2 - Imóveis Rurais

Registro de Estrangeiros: O registrador deverá cadastrar os estrangeiros adquirentes de imóveis rurais, para posterior registro das aquisições dos imóveis. O cadastro de estrangeiros serve como base para o registro de imóveis rurais.

Consulta de Estrangeiros

Física Jurídica

Nome: _____

RG: _____ Passaporte: _____

CPF: _____ RNE: _____

Pais/Origem: _____

Resultados da Consulta

Nome	CPF	Passaporte	Pais/Origem
Imagem consulta de estrangeiros			

Cadastro de Estrangeiros

Dados Gerais

Física Jurídica

Nome: _____

RG: _____ Passaporte: _____

CPF: _____ Utilizar CPF do cônjuge Não validar CPF

RNE: _____

Pais/Origem: _____

Estado civil: -- Seleção -- Reg. casamento: -- Seleção --

Filhos brasileiros: Sim Não

Endereço

Logradouro: _____ Nº: _____

Complemento: _____ CEP: _____

UF/Provincia: _____

Pais: _____

Cônjuge

Nome: _____

RG: _____ Passaporte: _____

CPF: _____ RNE: _____

Pais/Origem: _____

Imagem cadastro de estrangeiros

Imóveis de Estrangeiros: O registrador deverá fazer o registro de imóveis rurais brasileiros de propriedade de estrangeiros, de modo a permitir o controle sobre as áreas ocupadas por pessoas físicas ou jurídicas de outras nacionalidades, de acordo com a legislação respectiva.

Consulta de Imóveis Rurais

Trimestre: Ano:

Física Jurídica Todos

Nome:

País/Origem:

RNE: Passaporte: RG:

CPF:

Resultados da Consulta

Trimestre	Nome	Passaporte	País/Origem	Matrícula	Área
-----------	------	------------	-------------	-----------	------

Imagem consulta de imóveis de estrangeiros

Cadastro de Imóveis Rurais

Periodo

Trimestre¹: Ano¹:

Imagem cadastro de imóveis de estrangeiros



Cadastro de Imóveis Rurais

Período

Trimestre: ▼

Ano:

Nada consta

Registro

Unidade:

Proprietário:

Física Jurídica

N. ordem no livro:

Data livro:

Matricula:

Registro:

Data de registro:

Forma de aquisição*: -- Selecione -- ▼

Livro:

Data da escritura:

Unidade e comarca:

Outros:

Imóvel

Denominação*:

Município*:

Área dest. estrangeiros:

Unidade MEI:

Bairro:

Nº INCRA:

Área INCRA(m²):

Atos autorizativos:

Área*:

Área em MEI*:

Documentos

Imagem cadastro de imóveis de estrangeiros

Informações Adicionais

Contato

Em caso de dúvida ou solicitação de acesso, entrar em contato com os seguintes canais de atendimento:

Ramal da Central de Atendimento em Tecnologia da Informação – CATI para abertura de chamado referente ao PEX: (85) 3277-4800.

E-mail: chamado@tjce.jus.br